**CHAMADA INTERNA PPGE 002-2018**

**BOLSA CAPES – DS**

1. **FINALIDADE**

Estabelecer o período de inscrições de interessados e critérios para a manutenção e atribuição de bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES (CAPES-DS), para estudantes de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado e Doutorado.

1. **2. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas a todos os discentes regulares do PPGE e poderão ser feitas no dia **19 e 20 de julho de 2018** mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. ofício impresso e assinado, endereçado à Coordenação do PPGE, entregue na Secretaria Programa, das 13h às 18h, solicitando a atribuição de bolsa ou a manutenção, no caso de já ser bolsista;
2. Indicação do link para o currículo da plataforma Lattes que deverá estar atualizado informando que é aluno do PPGE.
3. comprovação do Currículo Lattes dos anos últimos três anos (2015, 2016 e 2017) e fração de 2018 ( de 01 de Janeiro a 30 de Junho ), com data de atualização a partir de junho de 2018.
4. Formulário devidamente preenchido com a relação das atividades acadêmicas e publicações realizadas no período referido no item c ( Modelo no Anexo I).
5. Termo de compromisso com o PPGE; Formulário de cadastro para bolsa CAPES-DS; Termo de compromisso de bolsista CAPES-DS, disponíveis no site do PPGE.

Link: http://www.faed.udesc.br/?id=94

1. A não entrega da documentação desclassifica o candidato.
2. **EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**
3. Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

I – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, a partir de 01/08/2018;

II - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

IIV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - não ser aluno em programa de residência médica;

VI - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, exceto se autorizado pela agência de fomento.

1. **PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de Bolsa do Programa analisará as inscrições, procedendo a seleção e classificação conforme disposições a seguir:

1. A manutenção de bolsas terá prioridade sobre a concessão de bolsa a novo bolsista;
2. Para classificação, a banca levará em conta as normativas n. 002/2014 e 005/2015, do PPGE, disponíveis no site do PPGE.

Link: http://www.faed.udesc.br/?id=2745

1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **31 de julho de 2018** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação ([www.faed.udesc.br/ppge](http://www.faed.udesc.br/ppge)).

1. **DAS BOLSAS**

O PPGE dispõe de 11(onze) bolsas de mestrado e 11 (onze) bolsas de doutorado CAPES-DS.

1. **IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Os classificados serão chamados conforme a ordem de classificação.

1. **VIGÊNCIA**

A classificação resultante dessa chamada terá vigência até aproxima chamada em junho 2019.

1. **Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.**

Florianópolis, 20 de junho de 2018.